

Resolução CIB Nº. 066 de 21 de setembro de 2007.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da “Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer” do município de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no Incentivo a Microrregionalização da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 818 de 2001 que ordena o Sistema de Hierarquização de Unidades de Reabilitação;

II – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de setembro de 2005 que aprova os limites financeiros de recursos federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada de Assistência PPI/2005;

III – A Resolução CIB Nº. 048 de 06 de setembro de 2006 que aprova o remanejamento dos recursos financeiros federais destinados a assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

IV – Proposição Operacional – PO Nº. 007 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o termo de compromisso Nº. 021/2007 da Microrregião da Saúde II do Município de Ribeirãozinho;

V – O Processo Nº. 380759/2007 que solicita o cadastramento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer no município de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no incentivo da Programação da Microrregionalização do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer do Município de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso ao Programa de Incentivo a Microrregionalização de Saúde I.

Art. 2º - O Limite Financeiro deste estabelecimento (unidade prestadora de serviço) está aprovado de acordo com o teto estabelecido na PPI/2005 e o limite financeiro supra será remanejado da Unidade Mista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)